

110 Lote - D3 - Q - 11 - Reg. LV. 08 - fls. 76
Lote - 03 - A - Q - 11 - Reg. LV. 08 - fls. 77

PAG. _____
COLONO Lauro da Rocha Rodrigues
N. C. de Paramatinga Lote nº 03
da Quadra Nº 11 Processo nº 00268/83

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, de acôrdo com os pareceres Técnico e Jurídico, baseada na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, ao colono Lauro da Rocha Rodrigues agricultor, o lote urbano número 03 (Tres

Três), da quadra nº 11, do NÚCLEO COLONIAL DE Paramatinga, criado pelo

Lei nº 4.225, de 17 de setembro de 1980, e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do

referido lote, o qual tem a configuração de um polígono Irregular, com a área de 892,85 mts², (oitocentos e noventa e dois metros e oitenta e cinco

cent. quadrados), com os seguintes limites: NORTE Rua 01
: SUL lotes 10, 11 e 12

LESTE lotes 04, 05 e 06 : OESTE lotes 02 e 01

MARCOS OU DADOS Cancelado

1 - 2	- 21,80m	com a Rua 01	conforme despa
2 - 3	- 27,00m	com o lote 04	elo-datado de
3 - 4	- 3,60m	com o lote 04	26.04.93 euti
4 - 5	- 13,00m	com os lotes 05 e 06	do no proces-
5 - 6	- 9,40m	com o lote 10	20 - supremo
6 - 7	- 8,00m	com o lote 11	
7 - 8	- 0,60m	com o lote 11	
8 - 9	- 7,60m	com o lote 12	
9 - 10	- 15,00m	com o lote 01	
10 - 01	- 23,00m	com o lote 02	

DSSINARM GOVERNADOR - JULIO JOSÉ DE CAMPOS
DIR. CODEMAT - MAURO CID NUNES DA COSTA

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso aos 06 dias do mês de maio de 1983, Eu, _____, Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por <u>benedito</u>	Conferido por	Visto
-----------------------------------	---------------	-------

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT
Titulo: 0111_00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 01_SD
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO
Aplicativo: SCANMASTER
Produtor: INTERMAT
Identificador: 0111_00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 01_SD.pdf
Responsavel: IMAGEDOCS
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO
Hash: 48C0B62CFD7E400D00F27E43E87205F2
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 12:59:10
Classe: 221.5
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT
Data Producao: 11/04/2026 12:59:10
Destinacao: GUARDA PERMANENTE
Genero: TEXTUAL
Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 12:59:10

